



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000013/2018-97

Unidade Gestora: CAF/AL

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 969/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 077-71, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 67, de 02/02/2021, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 07/06/2021, e de outro lado a empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.182.827/0001-26, com sede na cidade de Maceió/AL, Travessa Menino Marcelo, 23 – Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.083-410, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SANTOS DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 2-5 - SSP/AL, e CPF nº 228-04, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000013/2018-97, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, IN 005/2017/SLTI/MPOG e Cláusula Segunda do Contrato 696/2018, e art. 2º, do Decreto nº 9.507/18 c/c o art. 1º, incisos VIII, XX e XXVIII, da Portaria/MPDG nº 443/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000046, no valor de R\$ 80.818,99 (oitenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nas prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados e/ou reduzidos como condição para a renovação, em conformidade com o disposto no **Anexo IX, item 9 da IN nº 05/2017**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 696/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, de dezembro de 2021.

| Pela CONTRATANTE: | Pela CONTRATADA: |
|-----------------------------------|---------------------------|
| | |
| RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO | MARCELO SANTOS DE ANDRADE |
| SUPERINTENDENTE REGIONAL | REPRESENTANTE LEGAL |

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Zenilda Rossiter Suruagy, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 16/12/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 16/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santos de Andrade, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9983835** e o código CRC **BE73DA7C**.

Criado por [zenilda.suruagy](#), versão 7 por [zenilda.suruagy](#) em 16/12/2021 11:14:45.